



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DESPACHO JURÍDICO N°. 01/2026

Projeto de Lei 01/2026

- 1)** O Projeto é de assunto comum nesta Câmara, pois trata da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e empregados públicos.
- 2)** A iniciativa está correta, uma vez que se o Projeto foi deflagrado pela Mesa Diretiva desta Casa de Leis, conforme inciso XIII do artigo 36 do Regimento Interno.
- 3)** O estudo para se chegar ao percentual a ser concedido foi realizado pelo poder Executivo, o qual foi acolhido por esta Câmara, que entendeu por aplicar o mesmo percentual.
- 4)** O estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário se encontra nos autos, assim como a Declaração do Ordenador de Receita, conforme determinam os artigos 113 dos ADCT's e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 5)** Não verifico óbice à tramitação e aprovação da presente proposição.

Datado e assinado digitalmente.

Ferdinand Alves Rodrigues
Advogado - Matrícula 1087